



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 336/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE A RESPEITO DA NOMEAÇÃO DAS CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 001-2023/SAÚDE, PARA PROVIMENTO DE FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA POR PRAZO INDETERMINADO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALERIO MORETTI, Prefeito de Treviso, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o Art. 45, incisos II, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 1049/2022, de 16 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para provimento de função pública temporária por prazo indeterminado as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Público - Edital nº 001/2023/SAÚDE do Poder Executivo Municipal de Treviso/SC, em virtude da Homologação de seu resultado (Decreto nº 317/2023) publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), Edição nº 4916321, de 27 de junho de 2023, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO/ ÁREA
120107	EIDIANE DE PAULA TASCA	01/ ÁREA 2
120086	TAYLINE LEVATI DE FREITAS	01/ ÁREA 5
120093	AMANDA BETT BONOMI	01/ÁREA 6
120030	JUCELIA CAMARGO	01/ÁREA 7
120010	LETICIA MENDES SOBCZAK	01/ÁREA 8
120043	ROSINA BURIGO POSSAMAI POSSATO	01/ÁREA 9
120095	ELAINE DA SILVEIRA CARMINATI	01/ÁREA 10
120116	ANDREZA ARIATI	01/ÁREA 11

Art. 2º As candidatas nomeadas, na forma do artigo 1º, ficam desde já convocadas para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC), iniciando o exercício de suas funções, desde que consideradas aptas no exame médico de caráter eliminatório segundo disposto no item 3.7 do Edital nº 001/2023/SAÚDE, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações, bem



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

como, mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 8.7 do Edital.

Art. 3º O não comparecimento das candidatas nomeadas, bem como, o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no item 8.7 do Edital, implicará automaticamente na nulidade de suas nomeações, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º Além da nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC), para os fins e efeitos legais, a relação das nomeadas de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Treviso/SC, no endereço <https://www.treviso.sc.gov.br/>.

Art. 5º As nomeadas e empossadas submeter-se-ão ao Regime Jurídico - Administrativo Especial, conforme disposto no Art. 4º da Lei Complementar Municipal nº 1051/2022, de 16 de dezembro de 2022 e demais Leis e Regulamentos Municipais em vigor no Município de Treviso/SC, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISÓ/SC

Em, 05 de julho de 2023.

VALERIO MORETTI

Prefeito

Cadastrado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 05 de julho de 2023.

ERNANY DA SILVA MORETI

Secretário de Administração e Finanças